

LINX S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.969/0001-75
NIRE: 35.300.316.584

FATO RELEVANTE

Linx S.A. ("Linx" ou "Companhia") (B3: LINX3 | NYSE: LINX), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, em continuidade ao fato relevante divulgado em 17 de novembro de 2020, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, no âmbito da combinação de negócios da Linx e da STNE Participações S.A. (em conjunto, as "Companhias") objeto do Acordo de Associação celebrado em 11 de agosto de 2020, conforme aditado ("Acordo de Associação") ("Operação"), que foi disponibilizado nesta data, no *website* do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), o despacho da Superintendência Geral ("SG") do CADE tornando público o Parecer Técnico nº 4/2021/CGAA2/SGA1/SG (SEI nº 0880478), que recomendou a aprovação, sem restrições, pela SG, do Ato de Concentração nº 08700.003969/2020-17, cujo objeto é a Operação ("Despacho").

Além da verificação ou renúncia das demais condições suspensivas previstas no Acordo de Associação, a conclusão da Operação está ainda sujeita à aprovação final do CADE, que acontecerá após (i) transcorrido o prazo legal de 15 dias, contados processualmente a partir da publicação do Despacho no Diário Oficial da União sem que tenha havido manifestação de terceiros ou avocação do Tribunal Administrativo do CADE; ou (ii) após decisão final do Tribunal Administrativo do CADE sobre eventuais recursos ou pedidos de avocação. Até que a aprovação final do CADE ocorra, as Companhias continuarão operando de forma independente.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento do referido processo e da verificação ou renúncia das demais condições suspensivas previstas no Acordo de Associação.

São Paulo, 19 de março de 2021.

LINX S.A.
Ramatis Rodrigues
Diretor de Relações com Investidores